



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria n.º 06 de 27 de março de 2009**

**EMILIANO CAMPOS**, Diretor Presidente do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os laudos da perícia médica, bem como o que consta dos respectivos Processos Administrativos,

**RESOLVE :**

1- **CONCEDER** o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, correspondente à 91% (noventa e um por cento) da última base de contribuição dos segurados, nos termos dos artigos 59 a 65 da Lei Complementar n.º 59, de 24 de março de 2005, aos seguintes segurados:

Nº BENEFÍCIO	NOME DO SEGURADO	CARGO	N.º DE DIAS	INÍCIO DO PERÍODO	TÉRMINO DO PERÍODO
3.0029.2009-10	Izilda Aguida de Almeida Costa Silva	Auxiliar de serviços gerais	76	14/02/09	29/04/09
3.0035-2009-12	Talita Rezaghi Monteiro	Auxiliar de serviços gerais	66	24/02/09	30/04/09
3.0037.2009-13	Antônio Oliveira de Andrade	Motorista	89	04/03/09	28/05/09
3.0050.2009-15	Sueli Aparecida dos Santos Prieto	Auxiliar de serviços gerais	30	01/04/09	01/05/09

2- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir da data do início do período para cada segurado.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, 26 de março de 2009.

**EMILIANO CAMPOS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSSC

**ANDRÉ DOS REIS**  
Diretor da Divisão de Benefícios

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em 26/03/09.